



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei n ° 1088/2002

Declara a APAE de Utilidade Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFACIO;

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1 ° Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de São Bonifácio.

Art. 2 ° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bonifácio, 26 de dezembro de 2 002.

Paulo Exterkoetter
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Lúcia Kubling
Chefe de Gabinete